



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

158

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO A DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO BARREIRO NO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO - SP.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salmourão - SP, às 14h, os membros da Comissão Municipal de Licitação, deste município Salmourão, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, Portaria nº 3.567, de 17 de janeiro de 2022, Senhora **JANAINA DOS SANTOS, MARICA APARECIDA NERY DE SOUZA FASSINA, SUSANA GARCIA FURIER VIVIANI**, sob a presidência da primeira, com a finalidade de apreciar, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas ao **Convite nº 016/2022 – Processo Licitatório nº 034/2022**, baseado no critério de menor preço global, conforme Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e nas condições pré-estabelecidas na Carta Convite. Foram convidadas pela Administração Municipal a participar da presente licitação as empresas: **F. S. PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP, WAGNER BORBOLAM RIBEIRO – ME, SBD AMBIENTALL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.** Além de ficar afixado no local público do costume para possíveis interessados. A Comissão de Licitação verificou após análise da documentação apresentada que as empresas: **F. S. PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP, WAGNER BORBOLAM RIBEIRO – ME,** apresentaram toda a documentação conforme exigido no edital, a empresa **SBD AMBIENTALL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** não apresentou a apresentou a Prova de inscrição (Certidão de Registro – Pessoa Física e Pessoa Jurídica) perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da jurisdição da sede da empresa, comprovando a Responsabilidade Técnica, conforme item 4.3.1 do presente edital, ficando portanto inabilitada. A comissão fez diligencia para verificar as sanções das licitantes participantes, conforme documentos anexos ao processo não foi encontrado nenhuma sanção aplicado as mesmas. Além de ficar afixado no local público do costume para

*(Handwritten signatures)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

possíveis interessados, as licitantes apresentarem termo de renúncia quanto a habilitação, . A seguir foram abertos os envelopes das propostas em conformidade o artigo 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e nas condições pré-estabelecidas no Edital, ficando classificada em primeiro lugar a empresa **WAGNER BORBOLAM RIBEIRO – ME**, pelo valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais), segundo lugar a empresa **F. S. PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP**, pelo valor de R\$ 42.825,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Tendo em vista os preços ofertados serem o praticado pelo mercado atual, decisão está por unanimidade de votos. O valor do **Convite nº 016/2022 – Processo Licitatório nº 034/2022** é de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). O envelope de proposta da licitante inabilitada foi devolvido. Todos os documentos de habilitação e proposta foram rubricados pela Comissão de licitação e pelos representantes das licitantes, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, conforme previsto no art. 109, §6º da Lei nº 8.666/93 Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, segue por todos assinada e por mim (Susana Garcia Furier Viviani), **SUSANA GARCIA FURIER VIVIANI**, Membro da Comissão de Licitação, subscrita em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
**JANAINA DOS SANTOS**  
Presidente

  
**MARICA APARECIDA NERY DE SOUZA FASSINA**  
Membro

  
**SUSANA GARCIA FURIER VIVIANI**  
Membro